RESOLUÇÃO Nº10, DE 14 DE JULHO DE 2015.

CERTIDÃO

Certifico que no dia 1910 H S

Afixei este documento no lugar de costume desta Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi-RS.

3000

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO ART.5°DA RESOLUÇÃO N°6, DE 1° DE JUNHO DE 2015, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES AO PRESIDENTE E SERVIDORES, NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS, DISPOE SOBRE A FORMA DE ENTREGA DOS COMPROVANTES E ATESTADOS DE DIÁRIAS.

O Vereador AMAURI LIMA FRAGOSO, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° O Artigo 5° da Resolução n°6, de 1° de junho de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores, ao Presidente e aos Servidores, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi/RS, dispõe sobre a forma de entrega dos comprovantes e atestados de diárias, a partir desta data PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"Art.5° Os Vereadores o Presidente e os Servidores beneficiados com uso de diárias prestarão contas no prazo de até 10 dias após o retorno a sede do município, na forma de relatório circunstanciado informando assunto tratado, pleitos apresentados e ainda Instruindo o referido relatório, somente, com documentos *originais*, tais como comprovante de comparecimento, protocolos, ofícios, declarações, diplomas e certificados de cursos, recibos, notas fiscais das despesas realizadas com hospedagem alimentação, locomoção etc. que atestem os motivos do referido deslocamento.

§1º Os documentos originais deverão ser apresentados no Protocolo da Câmara com cópia Xerox as quais as copias serão autenticadas pelo funcionário responsável pelo setor e devolvidas ao beneficiado.

§2º. O Presidente o Vereador ou Servidor que não apresentar relatório e documentos originais para comprovação da viagem ficará impedido de requisitar nova diária até que a prestação de contas da anterior seja efetuada.

Art.2º Esta entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA LÂMARA MUNICIPAL DE

VEREADORES DE CACEQUI, em 14 de julho de 2015.

AMAURI LIMA FRAÇOSO PRESIDENTE DIONISIO PRAVÉS DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DA MESA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi - RS Email: <u>cmcacequi@terra.com.br</u>

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"